

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019

Modalidade: ON-LINE

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, leiloeiro Público Oficial do Estado do AMAZONAS – JUCEA nº 016/12, regularmente autorizado **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A**, torna público que realizará na modalidade on-line, no dia **28/01/2019**, a partir das **12:30h**, no site www.vipleiloes.com.br, leilão público para alienação de bens móveis do anexo I deste instrumento, em conformidade com o Decreto Lei nº 21.981/32 e demais diplomas atinentes à espécie, atendidas as seguintes regras e condições:

1 – DA REALIZAÇÃO – o leilão será realizado no dia **28/01/2019**, a partir das **12:30h**, na modalidade ON-LINE, com participação dos interessados ofertando seus lances exclusivamente através de “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br;

2 – DO REGRAMENTO – o leilão será regido por este Edital Público de Leilão nº **01/2019** e pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado, sem avaliação mínima divulgada, à qual é de responsabilidade da **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A**, podendo ou não serem divulgadas na hora do pregão, sendo livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável do arrematante a este edital e todas as suas condições;

3 – DA PARTICIPAÇÃO – Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que estejam em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extrajudicial, comprovada através de certidão de inadimplência expedida por leiloeiro público oficial.

3.1 – Para participarem do leilão na modalidade on-line, terão os compradores que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão do “login e senha” habilitados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3.2 – O login e a senha habilitados para lançar pelo site www.vipleiloes.com.br, são de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do usuário solicitante, respondendo este pessoal e privativamente pelos arremates e ônus deles decorrentes. O site www.vipleiloes.com.br não CANCELA, DESCONSIDERA ou ANULA lance efetuados por um LOGIN devidamente habilitado/liberado para lançar, posto que os lances são sempre IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, não sendo aceitas nenhum tipo de alegações ou reclamações posteriores;

4 – DA PROCEDÊNCIA DOS BENS ALIENADOS - Os bens alienados neste leilão são de propriedade da **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A**, os quais declaram desde já, publicamente e sob as penas da lei, que respondem pessoal e privativamente pela origem e propriedade dos mesmos, não respondendo, entretanto, por eventuais avarias ou defeitos, aparente. Os lotes serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo a empresa organizadora do leilão, a **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A** e nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

4.1 – A **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A** não responde por avarias ou defeitos eventualmente verificados, posto que os lotes serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, sem garantias. A **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A**, a empresa organizadora do leilão e nem o Leiloeiro Oficial não se enquadram na condição de fornecedor ou comerciante nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A** e o leiloeiro de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro;

4.2 – O Leiloeiro oficial e a empresa organizadora do leilão (site: vipleiloes.com.br) em conformidade com a lei, são meros mandatários dos (as) **VENDEDORES(AS)**, sendo as mesmas os(as) **ÚNICOS (AS)** responsáveis pela procedência, regras de venda e impostos incidentes;

5 – DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS: Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista em boleto bancário, em até 3 (três) dias úteis após a data do leilão e/ou autorização do condicional, na forma a seguir: Os compradores farão o pagamento de **100% (cem por cento)** do lance, mais **5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro**, mais **REEMBOLSO DE DESPESAS COM O LEILÃO** (utilização de web site, publicações e organização do leilão) conforme descrito abaixo:

Para Veículos

Motocicletas, motonetas, triciclos e similares - **R\$ 250,00;**

Veículos médios - **R\$ 750,00;**

SUV's, picapes grandes, caminhões pesados/extrapesados e similares - **R\$ 1.500,00;**

Para Materiais

Lances de:

R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99 - **R\$ 600,00;**

R\$ 10.000,00 até R\$ 29.999,99 - **R\$ 1.000,00;**

R\$ 30.000,00 até R\$ 49.999,99 - **R\$ 1.500,00;**

R\$ 50.000,00 até R\$ 74.999,99 - **R\$ 1.900,00;**

R\$ 75.000,00 até R\$ 99.999,99 - **R\$ 3.500,00;**

R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99 - **R\$ 5.000,00;**

R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99 - **R\$ 6.500,00;**

R\$ 200.000,00 até R\$ 249.999,99 - **R\$ 7.000,00;**

Igual ou superior a R\$ 250.000,00 - **R\$ 8.000,00.**

5.1 – O boleto bancário disponível para retirada no site www.vipleiloes.com.br, acesso com login e senha – *minhas compras*.

5.2 – A liberação do lote para entrega ao arrematante somente será efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação. A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro e as taxas administrativas devidas, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa ORGANIZADORA do leilão e/ou o Leiloeiro emitirem título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

5.3 – Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante identificado no pregão virtual.

5.4 – Confirmados os créditos acima e estando os mesmos devidamente liberados e compensados, expedirá o leiloeiro sua “Nota de Venda em Leilão”, liberando o lote para entrega, o qual agendará a retirada dos bens de acordo com suas regras internas de operação e segurança, disponibilidade operacional e com o tipo de operação necessária para retirada de cada tipo de bem.

5.5 – A retirada e o transporte dos bens dos locais em que se encontram são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados as pessoas e/ou materiais. Para os bens que encontrarem-se nas dependências da **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A**, E EM QUALQUER PATIO DA EMPRESA ORGANIZADORA DO LEILÃO E/OU LEILOEIRO, o prazo para retirada dos lotes será de 30 dias uteis da realização do leilão e/ou liberação do condicional, estando os arrematantes inteiramente submetidos aos padrões de segurança e operação no interior das dependências das COMITENTES VENDEDORAS, levando todos todo equipamento e pessoal necessário para retirada dos lotes. **Excedido o prazo para retirada dos bens pelos arrematantes, este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloados) p/ pagamento da estadia.**

5.6 – Para os lotes localizados em qualquer unidade da empresa organizadora do leilão, o agendamento será realizado através do site: www.vipleiloes.com.br, no entanto, os que não estejam nas unidades da empresa organizadora do leilão, será enviado no e-mail de homologação contato telefônico e nome do responsável pelo agendamento e entrega do lote.

6 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: Sobre o preço da arrematação incidirá, aos arrematantes, a taxa de 5 % (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro. O Não pagamento da comissão do leiloeiro implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

7 – DOS LANCES DE VENDA E CONDICIONAIS: Os bens apregoados serão vendidos a quem maior lance oferecer igual ou acima do valor mínimo estipulado pela **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A**, os quais poderão ou não ser divulgados na hora do pregão;

7.1 – Os “lances iniciais” abertos no sistema não são os “preços mínimos de venda”, servindo apenas de base inicial para ofertas pelos arrematantes, de maneira meramente ilustrativa, só sendo possível a venda dos lotes por preço igual ou acima do mínimo de venda estipulado pela **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas**;

7.2 – Lotes que não alcancem lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados pela **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas**, somente poderão ser vendidos com autorização deste. Neste caso, o leiloeiro oficial classificará e identificará a melhor oferta como “LANCE CONDICIONAL” e submeterá a **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas**, que poderão decidir de imediato ou em até 3 (três) dias úteis, negando, aceitando ou apresentando contraproposta, de acordo com o seu livre critério. Os lances recebidos e identificados como “LANCE CONDICIONAL”, serão válidos pelo prazo de 3 (três) dias após o leilão e obrigam o arrematante pelo mesmo período;

7.3 – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A**.

7.4 – Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades e especificações aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade e nos tipos

anunciados para os referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago;

7.5 – Em caso de empate entre Usuários que efetivaram lances de valores iguais no mesmo lote, será considerado vencedor aquele que primeiro for registrado pelo sistema (data e hora do registro do lance no site VIP LEILÕES), regra também válida para os lances automáticos, sendo considerado o momento em o mesmo foi programado. Para desempate, o lance automático prevalecerá sobre o lance manual.

8 – DA ADVERTÊNCIA: Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições. O ICMS, incidente sobre as alienações serão integralmente pagos pelo ARREMATANTE quando da emissão de sua nota de venda respectiva.

9 – DA VISITAÇÃO DOS BENS: Os bens deverão ser visitados pelos interessados, no local em que se encontrarem, conforme informado no Anexo I (lista dos lotes) deste edital, **um dia útil anterior a realização do leilão no horário comercial**, nos respectivos endereços informados em descrição dos lotes, de acordo com as normas de segurança e operacionais das COMITENTES VENDEDORAS, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, quantitativo dos lotes, especificação e modelos dos bens, descrições e condições físicas dos lotes. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre os lotes, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes;

10 – DA PARTICIPAÇÃO POR INTERNET: A participação dos interessados via internet, está integralmente sujeita a este edital e todas as suas regras, as quais, em face da natureza jurídica do leilão público, é sempre irrevogáveis e inegociáveis, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos naturais e inerentes a esta forma de compra.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS: A documentação (CRV e CRLV) será entregue em nome da **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A** no prazo de 20 dias úteis após o leilão e o arrematante será responsável por todo o custo sobre a transferência, mudança de propriedade e UF, possíveis trocas de placas, cartório, desbloqueio de CRV, liberação de vistoria veicular padrão ou ambiental e relativos a averbação de recibo.

Ficam os arrematantes desde já, que conforme o artigo 123, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro estabelece que “*Será obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando for transferida a propriedade*”, sendo previsto, em seu § 1º, o prazo de trinta dias para que o novo proprietário adote as providências necessárias à efetivação desta obrigação legal.

A **PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A** é única e responsável pela origem do documento.

12 - DA VISTORIA DOS VEÍCULOS: Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e/ou motor, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e /ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e /ou custos decorrentes dessas intervenções.

13 - VEÍCULOS VENDIDOS POR FOTO: Os veículos vendidos "por foto", identificados abaixo ou pelo leiloeiro no ato do pregão, por não se encontrarem no local do leilão, estão integralmente sujeitos a este edital e todas as suas regras, devendo os mesmos serem visitados pelos interessados nos locais em que se encontram, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante /arrematante a este edital e aos riscos naturais e inerentes a esta forma de compra. O mesmo aplica-se aos lances on-line, por telefone ou outro meio aceito pelo leiloeiro.

14 – IMPORTANTE: O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM AS COMITENTES, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATACÃO EFETIVADA. TODA E QUALQUER INCLUSÃO, EXCLUSÃO, CORREÇÃO E/OU ALTERAÇÕES A ESTE EDITAL, SERÃO FEITAS VERBALMENTE PELO LEILOEIRO OFICIAL ANTES OU DURANTE O PREGÃO.

15 – AGENDAMENTO DE VISITAS E INFORMAÇÕES - Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos bens em leilão e agendamento de visitas, poderão ser obtidas ou solicitadas pelos fones: (98) 3334-8888/ (98) 3334-8870/ (98) 99221-3107, site: www.vipleiloes.com.br;

16 – DO REGISTRO - Uma vez aceitas as presentes “Condições de Gerais de Venda e Participação – Presencial e Online” do Edital de Leilão nº **01/2019**, através da simples oferta de lance em qualquer dos lotes, o participante/arrematante autoriza o respectivo registro perante o 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de MANAUS/AM, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do leiloeiro os custos enviados.

17 - DO FORO – Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer fisicamente em MANAUS/AM, fica eleito o foro de MANAUS/AM para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Manaus/AM, 28 de janeiro de 2019.

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO,

Leiloeiro Público Oficial do Estado do AMAZONAS – JUCEA nº 016/12

Anexo I

LOCAL DOS LOTES: R. Visc. de Sinimbú, 1568 - Parque das Laranjeiras, Manaus - AM, 69058-790			
LOTE	DESCRIÇÃO	CUSTAS	INICIAL
1	GM - ZAFIRA EXPRES. 2.0 MPFI FLEXPOWER 5P AUT 2011/2012	750,00	13.000,00
2	GM - ZAFIRA EXPRES. 2.0 MPFI FLEXPOWER 5P AUT 2011/2012	750,00	13.000,00
3	GM - ZAFIRA EXPRES. 2.0 MPFI FLEXPOWER 5P AUT 2011/2012	750,00	13.000,00
4	GM - ZAFIRA EXPRES. 2.0 MPFI FLEXPOWER 5P AUT 2011/2012	750,00	13.000,00

